

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO

BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00031/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00031/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.051– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2931– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00.211– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214– MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA 3.3.90.30.00.00.211– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214– MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa:

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – CNPJ nº 05.329.135/0001-19- CONTRATO Nº 00114/2021 – Data do contrato: 30/09/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 21.236,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Caaporã - PB, 01 de Outubro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**73CD4A93
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 891, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**
**Gabinete do Prefeito****PORTARIA nº 891, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Efetiva Municipal que menciona e determina outras providências correlatas.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Seção VI, artigos 103 a 110, que trata da Licença para Tratar de Interesse Particular, constante na Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Efetiva Municipal **CINTHIA RAFAELLA DE ARAÚJO NUNES**, admitida em 31 / 3 / 2015, matrícula nº 5506522, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, pelo período de 90 ( noventa ) dias, em virtude da apresentação de Atestado Médico em anexo, com seus efeitos retroativos ao último dia 1º de setembro.

**Parágrafo único.** Para efeito do caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo pagamento dos 30 dias iniciais e os outros 60 dias deverão ser pagos pelo INSS ( Instituto Nacional de Seguridade Social ).

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de setembro 2021; 186 anos de Emancipação Política.

**Publique - se e cumpra - se.****TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**FB87FE13

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO E  
MUDANÇA DE DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

O município de Conceição/PB, torna público sobre o esclarecimento do presente procedimento licitatório tem o escopo aquisição de material permanente do tipo autoclave hospitalar horizontal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição – PB, conforme Portaria Nº. 1.159 de 27 de maio de 2014. O Pregão Eletrônico nº. 00055/2021 foi publicado no dia 28 de setembro de 2020, com a data de abertura do certame marcada para o dia 11 de outubro de 2021, às 08h:30. No dia 29 de setembro de 2021, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2020, encaminhado, via correspondência eletrônica no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A resposta para o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 00055/2021, encontram-se disponibilizados no site do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no setor de licitação, sendo aceito parcialmente o pedido da empresa em prorrogar o prazo de entrega, fica marcado para o dia 18 de outubro de 2021 às 08:25 o recebimento das propostas e às 08:30 do dia 18 de outubro de 2021 o início da disputa.

Conceição – PB, 30 de setembro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:40DE8C93**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RETORNO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2021**

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11 ao Edital. Objeto do certame, aquisição de insumos do tipo material permanente para atender a demanda dos órgãos e programas da secretaria municipal de saúde do Município de Conceição - PB. Com fundamento na decisão, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, julgo pela sua procedência. A abertura da sessão foi suspensa para análise da impugnação ao edital, a qual foi julgada, conforme manifestação da Secretaria de Saúde e Resposta à Impugnação, cujo seus conteúdos encontra-se anexo no portal de compras pública. Desta forma, a reabertura da sessão fica programada para o dia 18 de outubro de 2021 às 09:30 (Horário Local) início dos lances. Informações Complementares encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.conceicao.pb.gov.br](http://www.conceicao.pb.gov.br), no portal de compras públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Conceição/PB, Rua Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00min às 13h00min

Conceição/PB, 01 de outubro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:294E4B3A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 279/2021**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **MARIA MARICE MOTA SIMÃO**, inscrito(a) no CPF sob nº 279.574.728-69, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Martins de Moraes – Cabaças dos Martins, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

**Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições** do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 01 de outubro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:C76621DA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Municipal de Conceição - PB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, convoca **Srª. MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO, inscrição nº. 20877, RG nº. 3182385, Cargo: DIGITADOR**, a tomar posse no concurso Público nº. 001/2018.

Esclarecemos que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro – Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, **entre os dias 01 e 06 de outubro de 2021**, de sexta a quarta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;

- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5;

- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);

- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);

- Laudo de Aptidão Física e Mental;

O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não

apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III).

Conceição, Estado da Paraíba, 30 de setembro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**4B88090F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL -**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2021**

Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Manoel Paulino de Araújo, localizada na Comunidade Várzea do Feijão, município de Condado.

A Comissão de licitação torna público aos interessados que, após análise dopedido de impugnação do edital interposto pela empresa R 1 CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, resolve julgar parcialmente procedente o pedido, para, no mérito, decidir pelo cancelamento do edital, em observância ao disposto no inciso XXI do Art. 37 da Constituição da República, bem como, aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da ampla concorrência.

Informando que o edital será alterado, por conseguinte, republicar no novo edital, nos termos do §4º do Art. 21, da Lei 8.666/93.

As informações a respeito da decisão da Comissão de Licitação se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo, podendo ser obtido na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB, ou portal do Município: <http://www.condado.pb.gov.br>.

Condado-PB, 01 de outubro de 2021.

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**240620AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00003/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Manoel Paulino de Araújo, localizada na Comunidade Várzea do Feijão, município de Condado. Data e Local: 19 de Outubro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 01 de Outubro de 2021.

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**139D6735

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00020/2021**

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar de 22.000 Btus, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744-5 e especificações em anexo. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com). Edital: <http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Livramento - PB, 29 de Setembro de 2021

**GILSON FERNANDES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**9BB8FAD0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 010/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021

OBJETIVO: Chamamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em firmar com a Prefeitura Municipal de Patos, CONTRATO para fins de prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, na área de Exames de Diagnóstico por Imagem.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 30/09/2021, PRAZO FINAL 07/10/2020, às 13:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: **R\$ 546.200,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos reais).**

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através dos portais:

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

PATOS - PB, 29 de setembro de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**5930D8FC

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 642, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 629/2020, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Chefe do Poder Executivo do Município de Serra Redonda PB, fica autorizado a proceder abertura de Crédito adicional de natureza Especial no montante de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), destinado a dar aporte a Unidade Orçamentária abaixo discriminada. As despesas correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.010 – SECRETARIA DE CULTURA**

FUNÇÃO: **13 - Cultura**

SUB FUNÇÃO: **- 392 – Difusão Cultural**

PROGRAMA: **1013 – Cultura e Esporte para Todos**

PROJETO ATIVIDADE: **2019 – Manutenção das Atividades Culturais**

ELEMENTO DE DESPESA:

**3390.30 - Material de Consumo R\$ 6.000,00**

**3390.31 – Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 45.000,00**

**3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00**

**R\$ 66.000,00**

FONTE DE RECURSOS: **1993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc**

VALOR: R\$ 66.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto sob a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do que preceitua a Lei 4.320.

**Art. 3º** - O projeto consignado na presente Lei, fica incorporado à Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, para o exercício vigente, bem como ao Plano Plurianual, PPA.

**Art. 4º** - Mediante Decreto, o Poder Executivo procederá abertura do respectivo crédito e indicação dos respectivos recursos.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Wilson da Silva Rocha  
**Código Identificador: B3D953C1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210705TP00002  
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210705TP00002  
PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS PROJETADA I, PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB.**

NOTIFICAÇÃO: através da Comissão Setorial de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RANULFO TOMAZ DA SILVA**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 987215798.

Serra Redonda - PB, 01 de Outubro de 2021

**GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva

**Código Identificador: FB57E570**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 21/2021

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 PORTAS, 5 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO: MANUAL DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI, AR CONDICIONADO. COR A COMBINAR. GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 58.316,50

Valor Final: 57.890,00

Valor Total: 57.890,00

Adjudicado em: 30/09/2021 - 15:26:41

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA (34.037.756/0001-27)

Modelo: KWID ZEN 2021/2022

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**

Pregoeiro

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/10/2021 às 14:59:44.

Código verificador: 14EAA8

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**9BF888EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 21/2021

**Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELETRICA, 04 PORTAS, 5 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO: MANUAL DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI, AR CONDICIONADO. COR A COMBINAR. GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 58.316,50

Valor Final: 57.890,00

Valor Total: 57.890,00

Situação: Homologado em 01/10/2021 14:56:24 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA

Modelo: KWID ZEN 2021/2022

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Autoridade Competente

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/10/2021 às 14:57:47.

Código verificador: 14EA90

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**E0F1369A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
00008/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa exclusiva para a prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de alunos do ensino superior e técnico que residem na cidade de Alhandra, no trecho ALHANDRA X JOÃO PESSOA e vice-versa, através de passes

estudantis, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PB RIO TRANSPORTES LTDA – ME - R\$ 261.360,00.

Alhandra - PB, 29 de setembro de 2021

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**D485C5AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
00008/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa exclusiva para a prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de alunos do ensino superior e técnico que residem na cidade de Alhandra, no trecho ALHANDRA X JOÃO PESSOA e vice-versa, através de passes estudantis, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação deste município; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Municipal Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 29 de setembro de 2021

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**35D29FF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 00008/2021**

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para a prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de alunos do ensino superior e técnico que residem na cidade de Alhandra, no trecho ALHANDRA X JOÃO PESSOA e vice-versa, através de passes estudantis, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação deste município. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.39.00.111 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários 3390.39.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Royalties... VIGÊNCIA: até 29/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00133/2021 - 29.09.21 - PB RIO TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 261.360,00.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**4B4FABA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2021**

Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2021, que objetiva: Contratação de empresa para a instalação da rede de gases medicinais e postos de consumo de oxigênio, ar medicinal e vácuo clínico, com o fornecimento de todo material necessário, de acordo com as exigências da NBR 12.188/RD-50 ANVISA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R\$ 40.500,00.

Alhandra - PB, 16 de setembro de 2021

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**AFCEF944

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00049/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para a instalação da rede de gases medicinais e postos de consumo de oxigênio, ar medicinal e vácuo clínico, com o fornecimento de todo material necessário, de acordo com as exigências da NBR 12.188/RD-50 ANVISA; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Jose Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 16 de setembro de 2021

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**19BCF306

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00049/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para a instalação da rede de gases medicinais e postos de consumo de oxigênio, ar medicinal e vácuo clínico, com o fornecimento de todo material necessário, de acordo com as exigências da NBR 12.188/RD-50 ANVISA. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde 3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS 3390.30.00.214 Material de Consumo – Recursos do SUS 3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00125/2021 - 30.09.21 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R\$ 40.500,00.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**74D77B50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2021**

Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2021, que objetiva: Aquisição de itens de suplementos e dietas especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP - R\$ 66.230,00; MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A - R\$ 60.362,12; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 168.826,00; VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 37.153,60.

Alhandra - PB, 17 de setembro de 2021

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**B08B6BA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00050/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de itens de suplementos e dietas especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Jose Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00050/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de setembro de 2021

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**6E4A9056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00050/2021**

OBJETO: Aquisição de itens de suplementos e dietas especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde 3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários 3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS 3390.32.00.211 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos FUS 3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00127/2021 - 22.09.21 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP - R\$ 66.230,00; CT Nº 00128/2021 - 24.09.21 - MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A - R\$ 60.362,12; CT Nº 00129/2021 - 23.09.21 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 168.826,00; CT Nº 00130/2021 - 27.09.21 - VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 37.153,60.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**DFC5479B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2021**

Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de reagentes e insumos, para realização de exames de análises clínicas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 133.604,00.

Alhandra - PB, 20 de setembro de 2021

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**D59AB14F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00051/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de reagentes e insumos, para realização de exames de análises

clínicas; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 20 de setembro de 2021

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**1432B448

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00051/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de reagentes e insumos, para realização de exames de análises clínicas. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades Adm. Da Sec. De Saúde 3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários 3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS 3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários 3390.39.00.211 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUS 3390.39.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Royalties... VIGÊNCIA: até 21/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00131/2021 - 21.09.21 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 133.604,00.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**2A42479D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preço nº 00002/2021; HOMOLOGO e REVOGO o correspondente procedimento licitatório. JUSTIFICATIVA: **Licitação Fracassada.**

Alhandra - PB, 30 de setembro de 2021

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**95D7DBAD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 011/2021, torna público, para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00015/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2021, que a impugnação interposta pela empresa

GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA, CNPJ Nº 07.596.852/0001-32, foi conhecida e, no mérito, DEFERIDA. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 13:00 horas do dia 15 de Outubro de 2021. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de Outubro de 2021

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**DB918BFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00002/2021**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00002/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 1073866-05.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FM SERVICOS LTDA- Valor: R\$ 1.315.586,79. Resultado: FM SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 1.315.586,79 – 1º Lugar; B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Valor: 1.453.771,09 – 2º Lugar; MATRIX CONSTRUTORA LTDA – EPP – Valor: R\$ 1.483.885,63 – 3º Lugar; ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI – Valor: R\$ 1.560.890,16 – 4º Lugar; GERALDO BARACHO FILHO – Valor: R\$ 1.595.489,49 – 5º Lugar; B2 CONSTRUCOES EIRELI – Valor: R\$ 1.637.757,20 – 6º Lugar; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – Valor: R\$ 1.803.158,22 – 7º Lugar; CONSTRUTORA BRTEC LTDA – EPP – Valor: R\$ 1.896.757,04 – 8º Lugar. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de Outubro de 2021

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**AD20BC30

**PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 147/2021**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 147/2021**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, com sede na RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, Nº 118, Centro, inscrita no CNPJ Nº 08.993.925/0001-92, legalmente representada por seu PREFEITO MUNICIPAL JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Zacarias Nunes da Costa, S/N, CENTRO, BARRA DE SANTA ROSA-PB no Estado da Paraíba, RG 2.580.342 SSP/PB, CPF 049.124.004-08, doravante denominada de CONCEDENTE e a EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, inscrita no

CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB – CEP 58.108-502, neste ato representada pelo seu Presidente **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de **ACORDANTE** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que será regido pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA EMPAER**

Participar por convocação da **CONCEDENTE** na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;

Apresentar e discutir com a **CONCEDENTE**, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;

Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da **CONCEDENTE**;

1

Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;

Apresentar relatório anual a **CONCEDENTE**, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;

Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **EMPAER** dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do(s) veículo(s): **FIAT UNO, ANO 2010, PLACAS NQH 3907** indispensável(is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA**

Convocar a **ACORDANTE** para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;

Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE**, em assuntos relacionados ao meio rural do Município, previamente planejados com a participação da mesma;

A **CONCEDENTE** poderá subsidiar a **ACORDANTE** com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos previstos na Cláusula Quarta, c, caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL**

A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela **CONCEDENTE**, conforme mencionada na Cláusula Quarta, c, que se fizer necessária para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação Técnica**, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista

ou previdenciária para a **ACORDANTE**, sendo esta única e exclusivamente da **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE**, e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

2

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e **terá vigência até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado por anuência das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **ACORDANTE** poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO ANUAL**

O Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.

3

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

BARRA DE SANTA ROSA/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Municipal



**NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**

Diretor Presidente  
EMPAER

**TESTEMUNHAS:**

1)  
CPF:

2)  
CPF:

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**3A9D589E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 100601/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **ANA LUCIA SILVA TOME**  
CNPJ Nº 36.886.818/0001-09  
Pregão Eletrônico nº 006/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.  
VALOR: R\$ 99.387,00 (noventa e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 3 semanas.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de Setembro de 2021.  
FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**E466B4DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 100602/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **VINICIUS DAVI MOURA SILVA**  
CNPJ Nº 35.104.506/0001-25  
Pregão Eletrônico nº 006/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.  
VALOR: R\$ 36.192,00 (trinta e seis mil e cento e noventa e dois reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 3 semanas.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de Setembro de 2021.  
FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**F00B26E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 100801/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ Nº 01.246.325/0001-11  
Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) POR MEIO DE SWAB DO NASOFARÍNGEO, HOMOLOGADOS PELA ANVISA.  
VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 2 semanas; 3 dias.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de Setembro de 2021.  
FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**300DE9B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 63401/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **ROMUALDO GOMES BRITO**  
CNPJ Nº 00.904.339/0001-12  
Pregão Presencial nº 034/2021  
OBJETO: fornecer PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA.  
VALOR: R\$ 239.725,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 4 semanas; 1 dia.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de Setembro de 2021.  
FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**AB40E1FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 63501/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **LIGA QUEIMADENSE DE ÁRBITROS**  
CNPJ Nº 20.482.262/0001-47  
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021- SRP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO.  
VALOR: R\$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de Setembro de 2021.  
FINAL: 14 de Março de 2022.

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**7A18BC7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 63601/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI**  
CNPJ Nº 12.661.847/0001-04  
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021  
OBJETO: prestar os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 100 MB, FULL-DUPLEX, 24 h POR DIA, CUSTO FIXO, SEM LIMITE DE BANDA E RECEBIMENTO DE DADOS.  
VALOR: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 08 de Setembro de 2021.  
FINAL: 08 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**DA95836E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 63701/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): **POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA – ME**  
 CNPJ Nº 07.278.981/0001-82  
 PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021  
 OBJETO: fornecer REFEIÇÕES (COMPLEMENTAÇÃO) E PARA OS SERVIDORES QUE SE DESLOCAM À CAMPINA GRANDE.  
 VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 2 semanas; 3 dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de Setembro de 2021.  
 FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**D8E48CBF

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 63702/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): **RANIELE PEREIRA DA SILVA**  
 CNPJ Nº 36.242.418/0001-52  
 PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021  
 OBJETO: fornecer REFEIÇÕES (COMPLEMENTAÇÃO) E PARA OS SERVIDORES QUE SE DESLOCAM À CAMPINA GRANDE.  
 VALOR: R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais).  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 2 semanas; 3 dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de Setembro de 2021.  
 FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**BDB20D9E

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 63301/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): **JOSE PAULINO DA CUNHA**  
 CNPJ Nº 12.426.297/0001-30  
 PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021 - SRP  
 OBJETO: prestar os SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.  
 VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2021.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de Setembro de 2021.  
 FINAL: 15 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**900F6500

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 63201/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): **SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ Nº 40.006.993/0001-23  
 PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021 - SRP  
 OBJETO: Fornecer POSTES DE CONCRETO.  
 VALOR: R\$ 31.897,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e sete mil).  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 1 semana; 4 dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2021.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de Setembro de 2021.  
 FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**9A35E634

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 51001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ Nº 31.187.918/0001-15  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO.  
 VALOR: R\$ 10.212,00 (dez mil e duzentos e doze reais).  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 4 dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2021.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de Setembro de 2021.  
 FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**788B326A

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 51101/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): **B S CONSTRUCOES E SERVICOS FIRELI**  
 CNPJ Nº 28.928.800/0001-96  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021  
 OBJETO: SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA RUA JOSÉ SOARES DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB.  
 VALOR: R\$ 30.144,49 (trinta mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2021.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de Setembro de 2021.  
 FINAL: 24 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
 Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**7C175EA8

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO RESCINDIDO: N.º 210703/2021**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 CONTRATADA: **MERILUCIA DA SILVA** – CNPJ 12.673.901/0001-23.  
 OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
 DATA DA RESCISÃO: 28 de Maio de 2021.

**Publicado por:**  
 Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**DB719495

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO RESCINDIDO: N.º 210704/2021**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 CONTRATADA: **ALMIR ZECA DA SILVA** – CNPJ 41.136.029/0001-82.

**OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**DATA DA RESCISÃO:** 28 de Maio de 2021.

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**75CADA99

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
60201/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

CONTRATADO (A): **ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAUJO**

CNPJ N.º 12.673.232/0001-90

**CLÁUSULA(S) ADITADA(S):**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCENTAR, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que corresponde a cerca de 25% do valor total do contrato.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Setembro de 2021.

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**9E378EC5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

Edição Atualizada – 01/10/2021 - Ano 27 - Nº. 028

**Mesa Diretora:**

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

**Comissões Permanentes:**

**Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA**

**Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator – GILBERTO DA SILVA BRITO Membro – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA**

**Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS**

**Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO**

**Lideranças:**

**Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO**

**Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA**

**Plenário:**

**VEREADORES:**ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO

BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

**PROJETO DE LEI N.º 003/2021.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**

**Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências**

**Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI N.º 027/2021.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.**

**Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI N.º 028/2021.

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPASB, IMPLEMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Situação da Matéria: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO PROPONENTE: PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DE OFÍCIO 131/2021**

**REQUERIMENTO N.º 013/2021**

Parlamentar: **Francisco Rodrigues da Costa** (PODEMOS), vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.20 da Lei Orgânica Municipal e Art. 240 e seus parágrafos do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO:**

Que seja convocado o senhor Secretário de Planejamento Assis Barbosa de Lira Neto, para que o mesmo compareça a Câmara Municipal para prestar informações sobre o andamento da sua pasta em todos os seus aspectos.

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antonio Dias de Lima, Em, 30 de setembro de 2021.

**FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**

Vereador proponente

**Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

INDICAÇÃO N.º 035/2021,

**Parlamentar: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 151 do Regimento Interno, vem com o**

devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo através do representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**MOÇÃO DE PESAR Nº 025/2021,**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**

Motivo: **PESAR**

Homenageado: **MIGUEL NUNES FILHO**

**FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:**

**MOÇÃO DE PESAR:** a família Nunes, pela perda irreparável do Senhor MIGUEL NUNES FILHO (conhecido como Seu Tenor).

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**MATÉRIAS EM VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2021**

**Ratifica denominação de Av. Áurea Dias de Almeida da Cidade e Toma outras providências**

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ PARA VOTAÇÃO.

**REQUERIMENTO N º011/2021**

**Em, 21 de Setembro de 2021.**

Parlamentar: **José Pércles Medeiros Ramalho(Podemos19)**, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.147, § 2º,X do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO** :

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa através do Presidente da Câmara o envio deste ao governador do estado para que o mesmo providencie as escrituras das residências do CHEAP em nosso Município, visto que as famílias ali residentes já quitaram seus débitos.

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antonio Dias de Lima, Em, 21 de setembro de 2021.

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ PARA VOTAÇÃO.

**REQUERIMENTO N º012/2021**

**Em, 21 de Setembro de 2021.**

Parlamentar: **José Pércles Medeiros Ramalho(Podemos19)**, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.147, § 2º,X do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO** :

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa através do Presidente da Câmara o envio deste ao governador do estado para que o mesmo providencie a doação dos terrenos do bairro Alto Belo Horizonte, aos familiares que se instalaram nesse local e construíram suas residências.

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antonio Dias de Lima, Em, 21 de setembro de 2021.

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ PARA VOTAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 034/2021.**

**PARLAMENTAR:** **Damião Darlan Catarina de Sousa ( PSB 40 )**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), possa analisar junto as secretárias de Planejamento e Cultura Esporte Turismo e Lazer, veja a possibilidade de fazer uma análise dos campos de futebol da zona rural do nosso município com o intuito de detectar os problemas que os mesmos possuem e tentar solucioná-los.

**JUSTIFICATIVA:**

Por conseguinte, tendo em vista que a prática de esportes beneficia as pessoas de maneira ampla, como também a sociedade como um todo, o esporte reduz a probabilidade do desenvolvimento de doenças, além de contribuir para a forma física e psíquica dos humanos. Levando em consideração a popularidade do futebol em nosso município, a manutenção dos campos de futebol proporcionaria uma melhor prática do esporte em nosso município, além de levar lazer para a zona rural

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2021

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ PARA VOTAÇÃO.

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 017/2021,**

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **ANTÔNIO LUCENA FILHO**

**JOSÉ PÉRCLES MEDEIROS RAMALHO**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.** Ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, pela abertura da Casa de Apoio na capital do estado para oferecer maior assistência aos bonitenses.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 018 /2021,**

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **PAULO CLEICIMAR ALEXANDRIA JÚNIOR**

**FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.** Ao estudante, **PAULO CLEICIMAR ALEXANDRIA JÚNIOR**, pelos feitos na área social, no sentido de se mobilizar para fazer campanhas em prol dos mais humildes angariando remédios, cestas básicas e entre outros.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**MOÇÃO DE PESAR Nº 023/2021,**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**

Motivo: **PESAR**

Homenageado: **LUZIA MARIA PIRES**

**JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO**, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE PESAR:** a família **PIRES**, pela perda irreparável da Senhora **LUZIA MARIA PIRES**.

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**MOÇÃO DE PESAR Nº 024/2021,**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**

Motivo: **PESAR**

Homenageado: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**

**JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO**, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE PESAR:** a família **GALDINO**, pela perda irreparável da Senhora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**Publicado por:**

Jose Soares de Brito Filho

**Código Identificador:**3CEE334C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO  
PRAZO DE ENTREGA.**

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO  
PRAZO DE ENTREGA.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

**NOTIFICADA:** **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.

33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, 258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-120.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 128/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, referente ao item Vassoura reutilizada/reciclada de garrafas pet fio fino com conector universal, com cabo de no mínimo 1,10M de altura (GARI) sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 128/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, 258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-120, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

**Bonito de Santa Fé - PB, 01 de outubro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:**BC7A41E6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 04/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021**

**PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB**, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ: 34.277.779/0001-09.

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, dos itens 3, 4, 6, 7, 12, 13 e 14, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º. 04/2021.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste

contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1040 2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - Pfvps - ELEMENTO DE DESPESA**

- 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS - FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 01/10/2021 à 01/04/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia - PB, 01 de outubro de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:7EEE3E16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 04/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97.

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10 E 11, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º. 04/2021.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1040 2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC.**

**PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 12 365 1052 **2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 12 368 1052 **2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 12 368 1052 **2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 12 361 1052 **2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 12 368 1052 **2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 08 244 1008 2059 **MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 08 244 1008 2060 **GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 08 244 1008 2061 **MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 08 244 1018 2062 **CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 08 244 1018 2063 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; – **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 10 301 1037 2018 **ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 10 301 1006 2020 **PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 10 301 1037 2023 **PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 10 301 1037 2024 **PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 10 301 1007 2026 **MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 10 302 1007 2027 **COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS – FUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo; 10 301 1007 2029 **AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,** Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 01/10/2021 à 01/04/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 01 de outubro de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**9484005B

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, objetivando a Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, em favor das empresas: **GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, CEP: 58.414-500, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ FELIPE SILVA DE SALES**, portador do CPF: 091.510.274-96 e RG: 3.580.574 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Mangabeira, Nº 65, Bairro Itararé, Cidade de Campina Grande – PB, venceu os itens 1, 2, 5, 8, 9, 10 E 11, perfazendo o Valor Global de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)** e **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ: 34.277.779/0001-09, com sede na Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, nº 536, Bairro BRASÍLIA, Patos - PB, CEP: 58.700-300, representada pelo Sr. **ARISTOTELES BEZERRA GOMES**, CPF: 108.724.084-00 e RG: 3.968.805 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Emas - PB, venceu os itens 3, 4, 6, 7, 12, 13 e 14, perfazendo o Valor Global de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

**Cacimba de Areia– PB, 30 de setembro de 2021.**

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**CF398B89

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB, conforme especificação no edital e seus anexos.** Data de Início de Recebimento de Propostas: 05/10/2021 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 19/10/2021, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 19/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.poraldecompraspublicas.com.br](http://www.poraldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 01 de Outubro de 2021.

**IONARA FÉLIX TAVARES**

Pregoeira Oficial/PMC

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**F4E51084**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR VALOR Nº DV043/2021**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV043/2021 (Processo Administrativo Nº 123/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A finalidade desta é a contratação direta da pessoa jurídica: João Paulo do Nascimento Barbosa-ME (JDI Locadora), para prestar serviços de interesse da municipalidade no transporte de passageiros em um veículo com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, para ficar a disposição das Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: João Paulo do Nascimento Barbosa-ME (JDI Locadora), CNPJ: 42.010.570/0001-02, Rua 1-A R Severino de Araújo Lacerda, Nº 69 (Casa), Bairro: Lucrenato Ramalho, Cidade: Coremas-PB. Desta forma o valor total ratificado é **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) pelos 04 (quatro) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 01 de setembro de 2021.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**030E51C0**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 212/2021**

**Processo Administrativo Nº 123/2021. Dispensa Por Valor Nº 043/2021. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** João Paulo do Nascimento Barbosa-ME (JDI Locadora), CNPJ: 42.010.570/0001-02. **Objeto:** Presta serviços de interesse da municipalidade no transporte de passageiros em um veículo com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, para ficar a disposição das Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência. **Valor contratado:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelos 04 (quatro) meses. **Recursos:** Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. **Unidade orçamentária:** Constante no QDD/2021. **Vigência do contrato para execução dos serviços:** Até 31/12/2021. **Vigência do contrato para efeito de pagamentos:** Até 31/12/2021.

Coremas/PB, 03 de setembro de 2021.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**6DE165BD**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2021, que objetiva: Prestação e serviços na criação de artes nas diversas redes sociais, registros fotográficos e divulgação de atos, cerimônias e eventos da administração pública do Município de Curral Velho e em mídias e nas diversas redes sociais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENATO MIGUEL SOARES - R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Curral Velho - PB, 06 de Setembro de 2021

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:**30041D95**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 074/2021 DA DISPENSA Nº  
024/2021**

**OBJETO:** Prestação e serviços na criação de artes nas diversas redes sociais, registros fotográficos e divulgação de atos, cerimônias e eventos da administração pública do Município de Curral Velho e em mídias e nas diversas redes sociais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00024/2021. **DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO **DOTAÇÃO:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 024 (Nº FICHA) 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 04.123.1004.2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA), 069 (Nº FICHA); 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e RENATO MIGUEL SOARES - R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Curral Velho - PB, 08 de Setembro de 2021

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:**C68B6D8A**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA  
PORTARIA AP - 22/2021****PORTARIA AP – 22/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, nos termos da Lei Municipal nº 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1º, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo TC Nº 04629/20:

**RESOLVE**

**Art. 1º RETIFICAR** a portaria AP – 05/2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA –



FAMUP, em 06 de fevereiro de 2020, que passará ter a seguinte redação:

**Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARINEIDE RODRIGUES CASSIANO**, professora, matrícula 1283, lotada na Secretaria de Educação de acordo com o disposto no art. 6º, inciso I a IV da **Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o §2º do art. 67, da Lei Federal nº 9.394/1996, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal nº 297/2017.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação em 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2021

**CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA**  
Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**A7A2141D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às **08:30 horas do dia 18 de Outubro de 2021**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMESTICO, MOVEIS, UTENCILIOS PARA COZINHA E BRINQUEDOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DE IGARACY - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Igaracy - PB, 01 de Outubro de 2021

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**C9902EF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviço de Assessoria e Apoio Técnico de Assessoria do Município de Igaracy/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Igaracy - PB, 01 de Outubro de 2021

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**7632241F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 056/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Declara Situação de Emergência Ambiental em toda Zona Rural e áreas de aglomerado rural de extensão urbana do município de Itaporanga/PB em razão da ocorrência de queimadas e da alta probabilidade de ocorrência de incêndios florestais locais em áreas locais e próximas aos limites do município e dá Outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEGISLAÇÃO REGENTE E,**

**CONSIDERANDO** que em razão da baixa precipitação pluviométrica, caracterizada pela falta de chuvas regulares, verificada ao longo dos últimos meses e que normalmente se estende durante os meses de outubro, novembro e dezembro, o Município se encontra em situação de Seca Grave, com impactos a curto e longo prazo, devido à piora nos indicadores.

**CONSIDERANDO** o aumento da temperatura, a baixa umidade relativa do ar e a velocidade do vento, que por sua vez, influencia fortemente no aumento do número de incêndios e no grau de dificuldade de combate aos incêndios;

**CONSIDERANDO** ainda, que de acordo com o monitoramento do INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, por meio do Sistema BDQUEIMADAS, o Município de Itaporanga está com Risco de Fogo (RF)-1, sendo considerado crítica a situação, pois são cinco as categorias do RF na escala de 0 a 1, sendo: Mínimo, abaixo de 0,15; Baixo, de 0,15 a 0,4; Médio, de 0,4 a 0,7; Alto, de 0,7 a 0,95 e; Crítico, acima de 0,95, o que contribui significativamente para o aumento na ocorrência de incêndios, que segundo dados do BDQUEIMADAS, o Município de Itaporanga ocupa a segunda posição no ranking de municípios com maior número de queimadas registradas na Paraíba, correspondendo a 15,7% do total de queimadas em todo o estado, com 11 grandes focos de incêndios somente no período entre 01/09/2021 a 13/09/2021 ;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Formulário de Informações de Desastres – FIDE (PROTOCOLO Nº PB-F-2507002-14132-20210908), em virtude do desastre classificado como Incêndio Florestal - Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar – COBRADE 1.4.1.3.2, conforme IN/MI nº 02/2016.

**CONSIDERANDO**, que podem ser necessárias ações de resposta urgente, pelo Poder Público local, para a contenção da propagação das queimadas, levando-se em conta que áreas do município e também de regiões próximas aos limites do município de Itaporanga-PB foram atingidas por focos de incêndio florestal, indicando o iminente e progressivo risco da ocorrência de desastre em áreas locais;

**CONSIDERANDO, que a declaração de Situação de Emergência constitui-se como medida jurídica adequada e essencial para a tomada de medidas urgentes em casos de desastres naturais;**

**CONSIDERANDO, por fim, que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em que se relata a possibilidade de ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da "Situação de Emergência",**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em toda Zona Rural e áreas de aglomerado rural de extensão urbana do município de Itaporanga/PB, em virtude da ocorrência de desastre classificado e codificado como " Incêndio Florestal - Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar" - COBRADE - 1.4.1.3.2, conforme Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE (PROTOCOLO Nº PB-F-2507002-14132-20210908).

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e de reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população, eventualmente, afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 29 de setembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:**B0E2168C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 057/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas e temporárias de contenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), como enfrentamento do avanço da infecção comunitária no Município de Itaporanga e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 41.647 de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas

temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em 15 de abril de 2020, nos autos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 - Distrito Federal, que reconheceu a competência concorrente normativa e administrativa da União, Estados e Municípios quando a questão versar sobre saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

**CONSIDERANDO** os intensos esforços do Município de Itaporanga e de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** As Medidas de Contenção e Prevenção do Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Itaporanga, observarão as normas estabelecidas neste Decreto e nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, com as alterações posteriores.

**Art. 2º.** As Medidas de Contenção e Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas neste decreto, em razão da classificação do Município de Itaporanga na BANDEIRA AMARELA de acordo com o Plano Novo Normal Paraíba, poderão ser revistas a qualquer tempo, tendo em vista que as condições epidemiológicas e estruturais no Município serão analisadas cumulativamente em intervalos de 15 dias.

**Art. 3º.** No período compreendido entre os dias **04 a 17 de outubro de 2021**, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer, clubes aquáticos, balneários, similares e afins, situados no Município de Itaporanga, somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das **06:00** até **00:00 horas do dia seguinte, com ocupação de até 50% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio, ficando vedada, antes e depois desse horário**, a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de *delivery* ou como ponto de coleta, para retirada pelos próprios clientes.

**§ 1º.** O horário de funcionamento estabelecido neste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

**§ 2º.** Permanece terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras em calçadas, praças, canteiros e espaços e vias públicas, de modo a interromper a passagem de pedestres, nas áreas destinadas ao passeio, e de veículos, nas áreas destinadas à circulação.

**Art. 4º.** Ficam autorizadas, no período compreendido entre os dias **04 a 17 de outubro de 2021**, as apresentações musicais (música ao vivo), com a presença de até 05 (cinco) músicos no palco, em bares, restaurantes, áreas de lazer e similares, que possuam espaço próprio e adequado para as apresentações musicais, com ocupação máxima de 50%, observadas as regras sanitárias e de distanciamento social recomendadas pelos protocolos já publicados pela Secretaria de Saúde do Município, bem como:

**I** – Uso obrigatório de máscaras para todos os músicos, exceto o(a) cantor(a) e músicos que usem instrumentos de sopro, que poderão ficar sem máscaras apenas durante a apresentação;

**II** – Distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os músicos;

**III** – higienização e desinfecção dos instrumentos e superfícies do palco ou local onde os músicos forem se apresentar.

**IV** – Disponibilização de álcool em gel para os músicos;

**V** – Distanciamento mínimo de 3 metros entre o local de apresentação e as mesas dos consumidores;

**VII** – Manter barreira física (fita, faixa ou similar) na frente do local da apresentação;

**VIII** – Distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as mesas e no máximo 06 (seis) pessoas por mesa;

§ 1º - Fica proibido o contato físico entre músicos e consumidores.

§ 2º - Ficam proibidas as atividades musicais em espaços fechados sem ventilação natural, bem como a apresentações musicais em calçadas, canteiros, praças e vias públicas.

**Art. 5º.** No período compreendido entre os dias **04 a 17 de outubro de 2021** ficam autorizados a funcionar os serviços e estabelecimentos comerciais em geral, não referidos no art. 3º, **com até 50% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio**, devendo obedecer os protocolos de segurança sanitária já definidos nos decretos anteriores, especialmente todas as Medidas de Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definidas nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, e todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Também poderão funcionar, observando todas as medidas de segurança e protocolos sanitários:

**I** - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;

**II** – academias, ginásios, quadras poliesportivas, centros de esportes e escolinhas de esportes em geral, **com ocupação máxima de 50%**;

**III** – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

**IV** – hotéis, pousadas e similares;

**V** – construção civil;

**VI** – Indústria

**Art. 6º.** No período compreendido entre os dias **04 a 17 de outubro de 2021**, fica autorizada a realização de eventos sociais, tais como seminários, reuniões, aniversários, casamentos entre outros, em **áreas privadas com no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio**, observadas as regras sanitárias e de distanciamento social recomendadas pelos protocolos já publicados pela Secretaria de Saúde do Município e Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 7º.** No período compreendido entre os dias **04 a 17 de outubro de 2021** fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 20% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Nos eventos sociais na modalidade shows, deverá ser exigido dos frequentadores, no ato de ingresso nos referidos locais, a apresentação conjunta:

**I** – de teste de antígeno negativo para COVID-19 realizado até 72 horas antes dos eventos; e

**II** – a demonstração da situação vacinal, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou duas doses (esquema vacinal completo).

§ 2º. Nas apresentações musicais, durante a realização dos eventos de que trata este artigo, deverão observar as medidas do **art. 4º, caput, incisos e parágrafos**, deste decreto.

**Art. 8º.** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal até ulterior deliberação, devendo-se manter o ensino remoto.

**Art. 9º.** Permanece facultado, o retorno gradual e responsável das aulas de forma presencial e ou híbrida (presencial e telepresencial) da Rede Privada de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, no âmbito do Município de Itaporanga, aplicando-se os mesmos termos do Decreto Municipal nº 020/2021, que regula o retorno gradual das aulas na Rede Privada de Ensino.

**Art. 10.** Permanece autorizada a realização de missas, cultos e demais atividades e cerimônias religiosas, nas sedes das igrejas, templos, centros espíritas e demais estabelecimentos religiosos, observadas todas as normas de distanciamento social e, cumulativamente, as seguintes condições:

**I** - lotação não excedente a **50% (cinquenta por cento)** da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio;

**II** - distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada um dos presentes, uso de máscaras de proteção facial e álcool 70%;

**Art. 11.** Ficam suspensas, no período compreendido entre os dias **04 a 17 de outubro de 2021**, as atividades presenciais na Sede e nos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Itaporanga.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Saúde, Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Superintendência de Trânsito, Defesa Civil e as Sessões da Comissão Permanente de Licitação, ficando a cargo dos Secretários Municipais definirem o regime de atendimento ao público e de trabalho dos servidores nas suas respectivas sedes administrativas.

§ 2º. O disposto no neste artigo não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.

**Art. 12.** Os servidores municipais, afastados de suas atividades em razão de pertencerem ao grupo de risco e que já foram imunizados contra a COVID-19, (primeira e segunda dose) deverão retornar às suas atividades imediatamente, com exceção das servidoras nas seguintes condições:

**I** – gestantes;

**II** – lactantes (com crianças até o sexto mês de vida);

**Art. 13.** No período compreendido entre os dias **04 a 17 de outubro de 2021**, fica autorizado o acesso de visitantes, banhistas e da população em geral aos açudes, barragens e reservatórios hídricos públicos e privados, sem aglomerações.

**Art. 14.** No período compreendido entre os dias **04 a 17 de outubro de 2021** ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas, ginásios e estádios, com limite máximo de público de até 20% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

**Art. 15.** Permanece obrigatório o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos as praças, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

**Parágrafo único** - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 16.** Os órgãos de vigilância sanitária do município deverão atuar em conjunto com as Forças Policiais do Estado e o PROCON estadual na fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

**Art. 17.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º. Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§ 5º. Os recursos decorrentes da aplicação das multas estabelecidas no § 3º deste artigo serão destinados ao enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município.

**Art. 17.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 04 de outubro de 2021, revogando-se demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 30 de setembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:**485E0C58

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021**

Tendo em vista a desistência a empresa vencedora do item 2 do Pregão Presencial nº 00030/2021, que objetiva: Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência e tendo em vista que o licitante melhor classificado na sequência está a habilitado por sua documentação atender ao disposto no edital, conforme informado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, CONVOCAMOS a empresa NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-08 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da Ata de Registro de Preços e o respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 01 de Outubro de 2021

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**1196E9CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 276/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**R E S O L V E:**

Revogar a LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2021, concedida, através da Portaria nº. 273/2021, à Servidora Municipal, MARIA LUCIMÁRIA DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº. 1666242-SSP/PB e CPF nº.885.441.764-5, matrícula nº. 2545, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Outubro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:**1EAD4B81

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 277/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,**

**R E S O L V E:**

Exonerar MANOEL LUIZ FEITOSA do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SÍMBOLO CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Outubro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:**0EBCD26E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 278/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,****R E S O L V E:**

Exonerar **AMANDA COSTA AFREU** do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR- SÍMBOLO CC-4**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Outubro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
Código Identificador:4149EA41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 279/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 144/2021,**

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de **03 (três) meses**, a contar do dia **01 de outubro de 2021**, à **Servidora Municipal, JOSEFA SOARES DA SILVA, Auxiliar Administrativa, portadora do RG nº. 1.440.887-2ª. Via--SSP/PB e CPF nº. 752.903.324-72, matrícula nº. 604, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Outubro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
Código Identificador:AB49A12E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV000132021**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV000132021**

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura para realização de evento do Dia das Crianças

que será realizado no dia 12 de outubro de 2021 na cidade de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: [www.jocaclaudio.pb.gov.br](http://www.jocaclaudio.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de Outubro de 2021, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 01 de outubro de 2021

**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
Código Identificador:AE055DEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV000142021**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV000142021**

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de Refeições Diárias para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: [www.jocaclaudio.pb.gov.br](http://www.jocaclaudio.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de Outubro de 2021, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 01 de outubro de 2021

**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
Código Identificador:707CFEA2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021 - FÉRIAS -  
LEONORA OLIVEIRA TRAJANO**

**PORTARIA Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora pública municipal, **Leonora Oliveira Trajano**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 114/2015, e matrícula nº 3076.

Art. 2º As devidas férias deverão ser gozadas no período de **01.10.2021 a 30.10.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 079/2021.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

**Código Identificador:**F27C1EE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 104, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021 -  
CONCESSÃO - FELIPE MATHEUS GONÇALVES COSTA**

**PORTARIA Nº 104, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 113, III, 'a', da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de **CONCESSÃO** de ausência ao serviço, referente a **Casamento**, ao servidor público municipal, **Felipe Matheus Gonçalves Costa**, ocupante do cargo efetivo de **agente administrativo**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 205/2015, e matrícula nº 2130.

Art. 2º A devida concessão deverá ser usufruída durante o período de **09.10.2021 a 15.10.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 080/2021.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

**Código Identificador:**BA4AE7AD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2021 - INSTITUI A COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE  
HOREBE/PB, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 104/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas

atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto federal de licitações e contratos administrativos, lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e decreto municipal nº 034 de 29 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Agente de Contratação:

**DELIALDO JOSE SILVA DE MARIZ**

II - Equipe de Apoio:

**CRISTIANO BRAZ GOMES**

**HEMERSON PAULINELLY MARTINS DA SILVA**

III - Membros Suplentes:

**JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO**

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **DELIALDO JOSE SILVA DE MARIZ**, designado como Pregoeiro, por ser possuidor de capacidade técnica e grau mais elevado de experiência diante dos demais membros aqui expostos.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º** Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuarão exercendo seus trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos: Estadual nº41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº 034 de 29 de setembro de 2021 (Comissão Permanente de Licitação).

**Art. 4º** Fica mantida a Portaria de nº 104/2021 até ulterior deliberação.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Publica-se, e cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**9F345F66

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2021 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS  
PARA A GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE  
HOREBE/PB.**

**PORTARIA Nº 105/2021, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto federal de licitações e contratos administrativos, lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº 034 de 29 de setembro de 2021

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no artigo 104 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos gestores Contratuais são:

- Redigir/revisar/propor os contratos (ou algumas cláusulas);
- Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- Acompanhar os atos do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao gestor do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

**CONSIDERANDO** que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado o servidor o Sr. **CRISTIANO BRAZ GOMES**, portador da carteira de identidade RG: 3.045.148 SSP/PB e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 072.394.314-10, como **GESTOR** de Contratos para gerir a execução dos contratos conforme determina o Art.7 e 8 da Lei 14.133/21.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:5C39349A**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 106/2021 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA.**

**PORTARIA Nº 106/2021, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas

atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto federal de licitações e contratos administrativos, lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e decreto municipal nº 34 de 29 de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições e com base nos termos do disposto no artigo 104 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolo;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

**CONSIDERANDO** que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica neste ato nomeada a servidora a Sr<sup>a</sup>. **MARIA CAROLINA DE SOUSA**, portadora da carteira de identidade RG: 39.374.099-7 SSP/SP e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 011.950.354-97, como **FISCAL** de Contrato para fiscalizar a execução dos contratos conforme determina o Art. 7 e 8 da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publica-se, e cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**0CF38243

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO**

No aviso de Extrato de Contrato do **Pregão Eletrônico nº. 0.10.12/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 24 de março de 2021, Pág. 25, na **PHARMAPLUS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001-52**, o valor global de **R\$ 108.279,60 (Cento e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, Contrato Administrativo nº **17.1.01/2021**; **JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.985.070/0001-71**, o valor global de **R\$ 6.970,00 (Seis mil novecentos e setenta reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.02/2021**; **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.054.242/0001-84**, o valor global de **R\$ 344.730,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta**

**centavos)**, Contrato Administrativo nº **17.1.03/2021**; **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.311.856/0001-90**, o valor global de **R\$ 1.710,00 (Um mil setecentos e dez reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.04/2021**; **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.948.769/0001-12**, o valor global de **R\$ 42.690,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.05/2021**; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, o valor global de **R\$ 33.726,10 (Trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, Contrato Administrativo nº **17.1.06/2021**; **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.782.385/0001-40**, o valor global de **R\$ 37.324,60 (Trinta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, Contrato Administrativo nº **17.1.07/2021**; **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.463.608/0001-79**, o valor global de **R\$ 18.520,00 (Dezoito mil quinhentos e vinte reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.08/2021**; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.218.561/0001-39**, o valor global de **R\$ 126.325,30 (Cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, Contrato Administrativo nº **17.1.09/2021**; **AMP HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **16.698.619/0001-51**, o valor global de **R\$ 12.519,50 (Doze mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, Contrato Administrativo nº **17.1.10/2021**; **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.227.485/0001-53**, o valor global de **R\$ 772.529,66 (Setecentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, Contrato Administrativo nº **17.1.11/2021**; **LEX MED EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.767.331/0002-35**, o valor global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.12/2021**; **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.252.904/0001-70**, o valor global de **R\$ 728.370,00 (Setecentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.13/2021**; **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.318.384/0001-65**, o valor global de **R\$ 728.370,00 (Setecentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.14/2021**; **RAPHAEL GONCALVES NICESIO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.654.814/0001-82**, o valor global de **R\$ 14.449,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.15/2021**; **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.420.875/0001-48**, o valor global de **R\$ 20.280,00 (Vinte mil duzentos e oitenta reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.16/2021**; **LOTUS MEDICAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.386.146/0001-48**, o valor global de **R\$ 14.440,50 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos)**, Contrato Administrativo nº **17.1.19/2021**; **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.156.923/0001-20**, o valor global de **R\$ 66.685,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.20/2021**; **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.401.513/0001-60**, o valor global de **R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.21/2021**; **SUPREMA HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.987.086/0001-44**, o valor global de **R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.22/2021**; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.043.834/0001-66**, o valor global de **R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)**, Contrato Administrativo nº **17.1.23/2021**; **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.197.931/0001-92**, o valor global de **R\$ 37.214,50 (Trinta e sete mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, Contrato Administrativo nº **17.1.24/2021**; **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº



**30.597.921/0001-44**, o valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), Contrato Administrativo nº **17.1.25/2021**; **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.085.156/0001-46**, o valor global de R\$ 15.332,00 (Quinze mil trezentos e trinta e dois reais), Contrato Administrativo nº **17.1.26/2021**; **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.940.808/0001-82**, o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), Contrato Administrativo nº **17.1.27/2021**; **ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **36.770.905/0001-98**, o valor global de R\$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.29/2021**; **MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.827.087/0001-48**, o valor global de R\$ 42.295,00 (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.30/2021**; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.787.152/0001-09**, o valor global de R\$ 42.295,00 (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.31/2021**; **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0008-80**, o valor global de R\$ 218.830,00 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.32/2021**; **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.397.874/0001-56**, o valor global de R\$ 12.525,00 (Doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.33/2021**. **Leia Se PHARMAPLUS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001-52**, o valor global de R\$ **108.279,60** (Cento e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.01/2021**; **JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.985.070/0001-71**, o valor global de R\$ **6.970,00** (Seis mil novecentos e setenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.02/2021**; **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.054.242/0001-84**, o valor global de R\$ **344.730,50** (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.03/2021**; **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.311.856/0001-90**, o valor global de R\$ 1.710,00 (Um mil setecentos e dez reais), Contrato Administrativo nº **17.1.04/2021**; **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.948.769/0001-12**, o valor global de R\$ 42.690,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais), Contrato Administrativo nº **17.1.05/2021**; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, o valor global de R\$ 33.726,10 (Trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.06/2021**; **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.782.385/0001-40**, o valor global de R\$ 37.324,60 (Trinta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.07/2021**; **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.463.608/0001-79**, o valor global de R\$ 18.520,00 (Dezoito mil quinhentos e vinte reais), Contrato Administrativo nº **17.1.08/2021**; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.218.561/0001-39**, o valor global de R\$ 126.325,30 (Cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.09/2021**; **AMP HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **16.698.619/0001-51**, o valor global de R\$ 12.519,50 (Doze mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.10/2021**; **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.227.485/0001-53**, o valor global de R\$ 772.529,66 (Setecentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.11/2021**; **LEX MED EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.767.331/0002-35**, o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), Contrato Administrativo nº **17.1.12/2021**; **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO,**

**EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.252.904/0001-70**, o valor global de R\$ 728.370,00 (Setecentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.13/2021**; **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.318.384/0001-65**, o valor global de R\$ 728.370,00 (Setecentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.14/2021**; **RAPHAEL GONCALVES NICESIO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.654.814/0001-82**, o valor global de R\$ 14.449,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais), Contrato Administrativo nº **17.1.15/2021**; **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.420.875/0001-48**, o valor global de R\$ 20.280,00 (Vinte mil duzentos e oitenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.16/2021**; **LOTUS MEDICAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.386.146/0001-48**, o valor global de R\$ 14.440,50 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.19/2021**; **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.156.923/0001-20**, o valor global de R\$ 66.685,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.20/2021**; **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.401.513/0001-60**, o valor global de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.21/2021**; **SUPREMA HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.987.086/0001-44**, o valor global de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais), Contrato Administrativo nº **17.1.22/2021**; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.043.834/0001-66**, o valor global de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.23/2021**; **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.197.931/0001-92**, o valor global de R\$ 37.214,50 (Trinta e sete mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.24/2021**; **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.597.921/0001-44**, o valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), Contrato Administrativo nº **17.1.25/2021**; **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.085.156/0001-46**, o valor global de R\$ 15.332,00 (Quinze mil trezentos e trinta e dois reais), Contrato Administrativo nº **17.1.26/2021**; **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.940.808/0001-82**, o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), Contrato Administrativo nº **17.1.27/2021**; **ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **36.770.905/0001-98**, o valor global de R\$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.29/2021**; **MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.827.087/0001-48**, o valor global de R\$ 42.295,00 (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.30/2021**; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.787.152/0001-09**, o valor global de R\$ 42.295,00 (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.31/2021**; **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0008-80**, o valor global de R\$ 218.830,00 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.32/2021**; **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.397.874/0001-56**, o valor global de R\$ 12.525,00 (Doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.33/2021**; **M.TESTA CONFECACAO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.829.339/0001-09**, o valor global de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), Contrato Administrativo nº **17.1.17/2021**

Monteiro -PB, 01 de Outubro de 2021.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**9F66D044

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.33/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 23/04/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ - 11.495.858/0001-90**, com sede a RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689 - 101 - VILAR DOS TELES, São João de Meriti-RJ, com o valor total de **R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) - CT nº 33.1.05/2021.**

Monteiro - PB, 30 de Setembro de 2021.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FMS.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**D8B511EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (CARRO PIPA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP05012/2021. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 10901/2021 - 01.10.21 - JOSÉ ERIVALDO DA SILVA - R\$ 13.530,00.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**938462F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP05012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP05012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (CARRO PIPA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ERIVALDO DA SILVA - R\$ 13.530,00.

Monteiro - PB, 01 de Outubro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**2EAAAF5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
0.10.33/2021/005**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.33/2021**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.33/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2021** OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ - 11.495.858/0001-90**, com o valor total de **R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**; de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 30 de Setembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**C3582AB5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Registro de Preços nº00035/2021 – Pregão Eletrônico nº 00031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **210819PE00031**. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS E ORGÃOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESAS VENCEDORAS: Ata 01 – LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R\$ 18.000,00. **VIGÊNCIA:** 23.09.21 a 23.09.22. Ata 02 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 27.500,00. **VIGÊNCIA:** 29.09.21 a 29.09.22. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**AF9B6F73

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS E ORGÃOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2021. DOTAÇÃO: 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.39.00.00 25.752.1002.2065 – 3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00184/2021 - 23.09.21 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R\$ 18.000,00; CT Nº 00185/2021 - 29.09.21 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 27.500,00.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**0BBD3030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 493/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 613/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 0000791, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 954 (novecentos e cinquenta e quatro) dias, referentes aos períodos de 03/02/2003 a 31/12/2003, 15/02/2006 a 31/12/2006 e 01/03/2007 a 31/12/2007, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 01 de outubro 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**19FA7458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 494/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 614/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 0000575, Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 183 (cento e oitenta e três) dias, referentes ao período de 02/07/1998 a 31/12/1998, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 01 de outubro 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**1B64A626

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 488/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 1998**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 605/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000702, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/10/2021 a 15/10/2021.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO EM 01/10/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**21845238

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 489/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de outubro de 2014**, a cada dia 08 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completará em **08 de outubro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 598/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA**, matrícula nº 0066367, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 18/10/2021 a 16/11/2021.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

PUBLICADO EM 01/10/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**AA45E09A**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Locação de veículo de tipo passeio destinada a Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas das atividades da Secretaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 01 de Outubro de 2021

**ABIMAEAL ALVES DINIZ**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**ED2D36CB**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PMP/GAB/ 2021**

À Empresa Macário Pré moldado e Metalúrgica  
Sra. Diana de Sousa Ferreira de Oliveira  
CNPJ: 17.598.162/0001-76

Sra. Representante,

Assunto: Início de Obra – URGENTE

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, solicitar o início imediato de obra referente a EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional Contrato n.º1052884-27/2018, Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundo da CTEF Nº 276/2020, no qual informamos que houve repasse de valores do recurso do MDR e aguardamos a execução efetiva, em ritmo acelerado, dos serviços a serem executados.

Estimamos a empresa, que seja utilizado material de boa qualidade, de acordo com as especificações de produto e quantidade de acordo com a planilha orçamentária, para que tenhamos uma obra de estirpe elevada e coerente com o projeto.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento,

Pombal – PB, 01 de outubro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**E56B8CA2**GABINETE**  
**EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)**

Pombal-PB, 30 de setembro de 2021.

ADITIVO 001  
CONTRATO Nº 174/2021  
OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS.**  
CONTRATADO: **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ SOB O Nº **17.472.278/0001-64**  
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 9.840,00 (Nove Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).  
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 43.694,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).  
JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**E64DB9C5**GABINETE**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 295/2021, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS**: - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, item: 08; **REPROVADAS**: - MC COMSERVE LTDA, itens 05, 06 e 09, por não apresentar amostra no prazo concedido; - YBP COMERCIAL LTDA, itens 02 e 07, por não apresentar amostra no prazo concedido. Ficam **CONVOCADAS** as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - F M CRUZ DE SOUSA - ME, item 02; L E F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI, itens 05, 06 e 09; COMERCIAL DANTAS DE ALIMENTOS EIRELI, item 07. A amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs dentro de 1 (um) dia para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital, conforme dispõe o item 4.6 do Termo de Referência do Edital. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 01 de Outubro de 2021.

**ERISTON DE ABRANTES PONTES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**FBDF33CD**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público o adiamento da licitação na modalidade Pregão

Presencial Nº 035/2021 (Processo Administrativo Nº 182/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para complemento da merenda escolar, conforme termo de referência. Que seria realizada no dia **08/10/2021 às 10:30** (dez horas e trinta minutos). Fica adiada a sessão pública para o dia **15/10/2021 às 08:00** (Oito horas). **Motivo do adiamento:** Correção dos quantitativo. **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. **Dotação:** Previstos no QDD/2021. **Repartição interessado:** Secretaria de Educação. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>.

Princesa Isabel-PB, 01 de outubro de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**502B288D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 038/2021 (Processo Administrativo Nº 185/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Recife-PE, para os veículos em trânsito pertencente a frota municipal e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia **15/10/2021 às 11:00** (onze horas). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. **Dotação:** Previstos no QDD/2021. **Repartição interessado:** Diversas Secretarias. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>.

Princesa Isabel-PB, 01 de outubro de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**EFDD75A8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2021 (Processo Administrativo Nº 189/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de pães, bolachas e outros, para atender a demanda das Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Eventos da Secretaria de Assistência Social e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (recebimento e abertura dos envelopes proposta**

**e documentação):** Será no dia **15/10/2021 às 14:00** (quatorze horas). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura e do Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). **Dotação:** Previstos no QDD/2021. **Repartição interessado:** Diversas Secretarias. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>.

Princesa Isabel-PB, 01 de outubro de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**9451BD21

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 040/2021 (Processo Administrativo Nº 190/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Ortopedista, Neurologista (EEG), Cardiologista, Pediatra, Reumatologista, Ginecologista, Reumatologista, para atender a demanda das Unidades de Saúde, e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia **15/10/2021 às 15:30** (quinze horas e trinta minutos). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Diversos e ordinários). **Dotação:** Previstos no QDD/2021. **Repartição interessado:** Secretaria de Saúde. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>.

Princesa Isabel-PB, 01 de outubro de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**51D9A971

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 041/2021 (Processo Administrativo Nº 191/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado no fornecimento de internet (Via fibra ótica), para atender a demanda das Unidades de Saúde, Escolas Municipais, e das demais repartições públicas, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia **15/10/2021 às 17:00** (Dezessete horas). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). **Tipo de julgamento:**

Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura e do Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). **Dotação:** Previstos no QDD/2021. **Repartição interessado:** Secretaria de Saúde. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>.

Princesa Isabel-PB, 01 de outubro de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**9F52E682

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0040/2021 - QUIXABA - PB**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de PEÇAS junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**ABERTURA:** 19/10/2021, às 09:00 (nove) horas.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento corrente e Programas.  
**LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 30 de setembro de 2021.

**ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**B42D6F59

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 000111/2021**

**OBJETO:** Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2023 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 238 10.301.0007.2026 – Desenvolver Atividades do PAB 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 286. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00111/2021 - 15.09.21 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 6.350,00**

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**AC064C10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 93 12.361.0005.2007 – Manter o Programa Merenda Escolar 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 99 e 100 12.365.0005.2009 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 112. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00115/2021 - 16.09.21 - BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA - R\$ 2.646,00; CT Nº 00116/2021 - 16.09.21 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 13.483,00; CT Nº 00117/2021 - 16.09.21 - LCMR COMERCIO EIRELI - R\$ 9.192,50**

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**091B1CD2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI - R\$ 60.000,00.**

São Francisco - PB, 01 de Outubro de 2021

**GERÔNIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**5E8B0A25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 038/2021**

**DISPENSA Nº 038/2021**

**OBJETO:** Contratação direta de serviços especializados em Exames por imagem (Mamografia Bilateral), em Unidade Móvel (veículo adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco

**Fundamento:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios e outros/ Orçamento 2021 – secretaria de Saúde

**FAVORECIDO:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

**CNPJ Nº 30.431.360/0001-09**

**VALOR UNITARIO:** R\$ 50,00(cinquenta reais)

**QUANTIDADE DE EXAMES:** 80 (oitenta)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 22 de Setembro de 2021

**GERÔNIO SUCUPIRA JÚNIOR**  
Prefeito constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**5871547E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 00338/2021**

**CONTRATO Nº 00338/2021**  
**DISPENSA Nº 038/2021**

**OBJETO:** Contratação direta de serviços especializados em Exames por imagem (Mamografia Bilateral), em Unidade Móvel (veículo adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco PB  
**FAVORECIDO:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
CNPJ Nº 30.431.360/0001-09

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**QUANTIDADE DE EXAMES:** 80 (oitenta)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021

**DATA DO CONTRATO:** 22 de Setembro de 2021

**VIGÊNCIA:** (60) sessenta dias

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 22 de Setembro de 2021

**GERÔNIO SUCUPIRA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**6EC432D0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2021 - ATA DA SESSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2021 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/ 2021**  
**ATA DA SESSÃO**

No dia 01 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União, imprensa oficial do Município (FAMUP), Jornal Diário de Grande Circulação (Jornal A União) e no site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo. Foram protocolados o Certificado de Registro Cadastral e envelopes DOCUMENTAÇÃO e

PROPOSTA das empresas licitantes: **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.610.555/0001-16) e **A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ nº 26.747.505/0001-08). **Analisados os Certificados de Registro Cadastral de todas as empresas**, verificou-se que as empresas apresentaram CRC com data de validade vigente e/ou emitidas até o dia 28 de setembro de 2021. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes: **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.610.555/0001-16) e **A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ nº 26.747.505/0001-08) colhendo-se as rubricas necessárias. Os membros da CPL procederam à análise minuciosa da documentação de habilitação constante dos envelopes nº 01 e apresentados pelas empresas licitantes. Num primeiro momento, foi verificada a compatibilidade da atividade econômica das empresas com o objeto da licitação, constatando-se que todas as empresas possuem o CNAE 4212-0/00 – Construção de Obras de Artes Especiais em seus atos constitutivos estando aptas a participarem desta licitação. Decidiram os membros da CPL pela **INABILITAÇÃO** das empresas licitantes por não atenderem aos itens editalícios: **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.610.555/0001-16): **6.1.3.2** - Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 30, II, §1º) – **apresentou atestados de capacidade técnica dos serviços de Recuperação de Hospital e Pavimentação a paralelepípedo, NÃO sendo compatíveis com o objeto desta licitação;** **6.1.3.3**. Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, **engenheiro civil** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, **QU** arquiteto e urbanista, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CAU, a partir da data de criação deste, por execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 30, §1º, I) – **apresentou Certidão de Acervo Técnico dos serviços de Recuperação de Hospital e Pavimentação a paralelepípedo, NÃO sendo compatíveis com o objeto desta licitação;** e **A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ nº 26.747.505/0001-08): **6.1.3.5**. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital – **não apresentou a declaração**. A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, A Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de outubro de 2021.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
Presidente

**SAMARONE PEREIRA BRITO**  
Membro

**MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**E4CC0EDB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**013/2021**

**Ref. CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2020**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

ASSUNTO: Credenciamento de instituições financeiras para a execução dos serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**013/2021**

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Credenciamento de instituições financeiras para a execução dos serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, junto à empresa **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de outubro de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:0CB89C6D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 057/2021**

**Ref. Processo Licitatório nº 102/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 057/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a agricultora familiar **EDILENE LUCIO DE ANDRADE** (CPF nº 095.777.324-29), com a importância global de **R\$ 19.986,38** (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 30, a **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de outubro de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:CA7C0E16**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00021/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00021/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.620,00.**

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Setembro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:AE1BA8F0**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00021/2021**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00021/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**; **DESIGNO** os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Setembro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:220C0817**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.080 Fundo Municipal de Saúde 000505 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES**



CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00085/2021 - 30.09.21 - MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.620,00.

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**FBBE47F5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESENHA Nº 066/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0208512	Beatriz Minervino de Souza	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/10/2021 a 01/10/2024

Sapé, 01 de outubro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**0FFC9F55

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 079/2021**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, conforme art. 5º da Lei Nº 269/2019, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar servidor **REZIELIO DE SOUZA RAFAEL**, matrícula nº 24285, portador do RG nº 3.875.345 SSP/PB e CPF nº 043.302.834-33, do Cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, para o qual fora nomeado através da Portaria 107/2018, tendo em vista Requerimento de EXONERAÇÃO a pedido do próprio servidor conforme determina o no art.35, inc. II da Lei nº 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal nº 080/1995.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**41931A76

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 228/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Exonerar Flavio Miranda da Silva** cargo em comissão de **Secretário Executivo da Saúde**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**C3CF837D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear Ana Cláudia de Farias Cabral** no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Saúde**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**ACBB1B16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 42/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO E FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, com fixação de inúmeras medidas pela Administração Municipal na defesa da saúde pública;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de manutenção da permissão controlada do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, com o fito de movimentação da economia e preservação dos

postos de trabalho, minimizando os danos econômicos, financeiros e sociais que a pandemia tem gerado, eis que o Município de Soledade mantém controle sob o número de casos de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que já foram detectadas nos casos notificados no Estado da Paraíba, inclusive nas regiões do Cariri e Borborema, “cepas” do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos; e

**CONSIDERANDO** finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Carta Magna.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto nº. 41, de 16 de setembro de 2021, até o dia 17 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, mantendo-se inalteradas as demais determinações de suspensão de atividades.

**Art. 3º** A Administração Municipal continuará operando para que sejam respeitadas suas determinações, com fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e o uso da força da Guarda Municipal através da ronda ostensiva e apoio das Motos da Patrulha Escolar, que continuam com uso autorizado em virtude da excepcionalidade dos fatos, bem como através do acionamento da Polícia Militar no Município.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**D6D3F4A2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 274/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, ANA EMÍLIA DE ARAÚJO, sob matrícula nº 3825, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FÉRIAS, durante 14 (quartoze) dias (período restante das férias coletivas concedidas no ano de 2018, com base no Decreto nº 045/2018/GP), no período de 01/10/2021 a 14/10/2021, referente ao ano de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**ED6D7D1F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 275/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, GIVANILDA GONÇALVES DE LIMA, sob matrícula nº 1589, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**2BA75B69

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 276/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, MARIA LINDONEIDE NONATO GOMES, sob matrícula nº 01854-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, FÉRIAS, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**39A5FCB8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 277/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, HILÁRIO MARTINS BORBOREMA, sob matrícula nº 2904, ocupante do cargo de

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**5A809027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 278/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **LEONEL SALUSTIANO DOS SANTOS**, sob matrícula nº **967**, ocupante do cargo de **VIGILANTE, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**3E7D0B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 279/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **FLÁVIO MIRANDA DA SILVA**, sob matrícula nº **3715**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**A514EB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 280/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JANILSON DE SOUSA RUFINO**, sob matrícula nº **1901**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**BB85EB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 281/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **CARLOS ANTÔNIO MARINHO DE ARAÚJO**, sob matrícula nº **1480**, ocupante do cargo de **MOTORISTA, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**BFF22679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 282/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra., **JANAINA MARIA BARROS DE ARAÚJO**, sob matrícula nº **2691**, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesley Souza da Silva  
**Código Identificador:**4C25F22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 283/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JOSÉ DE ANCHIETA TORRES DO NASCIMENTO**, sob matrícula nº **917**, ocupante do cargo de **PEDREIRO, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Outubro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesley Souza da Silva  
**Código Identificador:**5910F6F4

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	de Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.573.071,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.573.071,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.251.691,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.426.522,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.610.114,99	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>de Até o Quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 11:59:50

**VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**  
CRC PB-000913/0-3

**FRANCISCO VILDIRAR DE BELMIRO DA SILVA**  
Secretario De Finanças

**SAMUEL SOARES LAVOR LACERDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:ED30A8BB

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.539.110,58	34.065.717,77	51.573.071,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.539.110,58	34.065.717,77	51.573.071,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	65.446.932,70	40.878.861,32	61.887.685,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	58.902.239,43	36.790.975,19	55.698.917,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 11:59:11				

**VERTICE CONTABILIDADE**

Pública E Empresarial LTDA  
CRC PB-000913/0-3

**FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA**  
Secretario De Finanças

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:7FE4D878

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.670.275,65	35.190.436,32	35.032.978,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.877.203,36	34.679.538,23	34.568.924,75	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		33.943.085,44	33.762.841,77	33.669.940,09	0,00
De Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias		33.209.239,80	33.028.996,13	32.936.094,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira		733.845,64	733.845,64	733.845,64	0,00
Demais Dívidas Contratuais		934.117,92	916.696,46	898.984,66	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		793.072,29	510.898,09	464.053,88	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		1.931.681,04	4.568.435,50	4.504.110,96	0,00
Disponibilidade de Caixa		1.761.031,73	4.407.952,58	4.341.893,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.916.811,22	5.399.368,98	5.333.309,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		3.155.779,49	991.416,40	991.416,40	0,00
Demais Haveres Financeiros		170.649,31	160.482,92	162.217,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		33.738.594,61	30.622.000,82	30.528.867,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		54.539.110,58	34.065.717,77	51.573.071,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		54.539.110,58	34.065.717,77	51.573.071,30	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		65,40	103,30	67,93	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		61,86	89,89	59,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		65.446.932,70	40.878.861,32	61.887.685,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		58.902.239,43	36.790.975,19	55.698.917,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.410.276,01	1.392.517,37	1.425.553,08		0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 11:56:30

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

**VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**  
CRC PB-000913/0-3

**FRANCISCO VILDMAR BELMIRO DA SILVA**  
Secretario De Finanças

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:43CF13A5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

**Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.489.977,26</b>	<b>472.058,32</b>	<b>663.382,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.311.629,06</b>	<b>42.907,44</b>	<b>0,40</b>	<b>0,00</b>	<b>42.907,04</b>	
Recursos Ordinários	2.489.977,26	472.058,32	663.382,44	0,00	1.311.629,06	42.907,44	0,40	0,00	42.907,04	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.295.000,13</b>	<b>519.358,08</b>	<b>1.008.073,17</b>	<b>0,00</b>	<b>113.924,02</b>	<b>1.653.644,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.653.644,86</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	699.124,85	160.492,76	129.686,66	0,00	14.068,20	394.877,23	0,00	0,00	394.877,23	

Transferências do FUNDEB	716.304,63	1.961,20	7.136,74	0,00	97.493,31	609.713,38	0,00	0,00	609.713,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	277.826,65	7.581,47	500,00	0,00	0,00	269.745,18	0,00	0,00	269.745,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(2.668.537,76)	258.965,12	288.329,80	0,00	(464.755,05)	(2.751.077,63)	0,00	0,00	(2.751.077,63)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.155.506,60	86.052,55	574.936,82	0,00	457.652,41	3.036.864,82	0,00	0,00	3.036.864,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	114.338,81	4.304,98	7.483,15	0,00	9.465,15	93.085,53	0,00	0,00	93.085,53
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	436,35	0,00	0,00	0,00	0,00	436,35	0,00	0,00	436,35
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.784.977,39</b>	<b>991.416,40</b>	<b>1.671.455,61</b>	<b>0,00</b>	<b>1.425.553,08</b>	<b>1.696.552,30</b>	<b>0,40</b>	<b>0,00</b>	<b>1.696.551,90</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 12:01:10

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

**VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**  
CRC PB-000913/0-3

**FRANCISCO VILDIRAR BELMIRO DA SILVA**  
Secretario De Finanças

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:DAE7E2AC**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FEDERAIS SALDO DAS CONTAS EM 31/12/2020.

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PSB FNAS						
EIXO	DESCRIÇÃO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO P/ 2021	BASE LEGAL
Serviço	Proteção Social Básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV)	13455	25.057-0	33.065,63	- Pagamentos da equipe técnica e profissionais do SUAS; - Aquisição de material de expediente; - Aquisição de Material de limpeza; - Manutenção da unidade pública de atendimento.	Resolução CNAS nº. 109 de 11/11/2009; Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010.
Programa	Criança Feliz	13455	26.249-8	42.473,46	- Pagamento de profissionais; - Locação de veículo; - Aquisição de combustível; - Aquisição de Material premente; - Aquisição de Material Pedagógico; - Aquisição de Material de Limpeza; - Aquisição de Material. de expediente.	Resolução CNAS nº. 109 de 11/11/2009; Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010.
Programa	BPC na Escola	13455	25.043-0	43,78	- Pagamentos de equipe para aplicação do Questionário; - Capacitação da equipe para aplicação do questionário.	Resolução CNAS nº. 109 de 11/11/2009; Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – BL GSUAS FNAS						
EIXO	DESCRIÇÃO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO P/ 2021	BASE LEGAL
Gestão	IGDSUAS	13455	25.052-X	450,66	- Utilização de 3% (três por cento), para realização a VII Conferência Municipal de Assistência Social; - Aquisição de Material de Limpeza; - Aquisição de Material. de expediente.	Portaria Nº 440, de 23 de agosto de 2005.
Gestão	COVIDEPI	13455	27.689-8	14.715,38	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI (Álcool em gel, luvas, máscaras, tocas e aventais). Para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	Portaria MDS nº. 90/2013 Portaria nº. 369/2020; Portaria nº 378/2020; Portaria MC nº 601/2021; Portaria MC nº 605/2021.
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – BL GBF FNAS						
EIXO	DESCRIÇÃO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO P/ 2021	BASE LEGAL
Gestão	IGDPBF	13455	25.049-X	7.353,94	- Aquisição de Material premente; - Aquisição de Material de Limpeza; - Aquisição de Material. de expediente. - Campanhas de divulgação para atualização do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	Portaria Nº 440, de 23 de agosto de 2005; Portaria Nº 66, de 3 de março de 2008; Portaria Nº 625, de 10 de Agosto de 2010.

**Publicado por:**  
Jose Wilson da Silva Rocha  
**Código Identificador:0A9AA986**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS														
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.640.980,13	2.653.488,55	2.689.498,16	3.845.476,23	1.810.627,09	2.517.076,05	2.473.482,57	2.602.321,08	2.661.030,73	2.689.026,23	3.244.848,13	2.590.873,91	32.418.728,86	0,00	
Pessoal Ativo	2.640.980,13	2.653.488,55	2.689.498,16	3.845.476,23	1.810.627,09	2.517.076,05	2.473.482,57	2.602.321,08	2.661.030,73	2.689.026,23	3.244.848,13	2.590.873,91	32.418.728,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.113.238,05	2.152.831,85	2.180.283,12	2.644.102,73	1.779.002,21	2.075.979,07	2.054.217,28	2.147.220,08	2.185.278,23	2.204.322,87	2.759.439,33	2.121.398,87	26.417.313,69	0,00	
Obrigações Patronais	527.742,08	500.656,70	509.215,04	1.201.373,50	31.624,88	441.096,98	419.265,29	455.101,00	475.752,50	484.703,36	485.408,80	469.475,04	6.001.415,17	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.640.980,13	2.653.488,55	2.689.498,16	3.845.476,23	1.810.627,09	2.517.076,05	2.473.482,57	2.602.321,08	2.661.030,73	2.689.026,23	3.244.848,13	2.590.873,91	32.418.728,86	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)														51.573.071,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														134.854,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														51.438.217,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														32.418.728,86	63,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%														27.776.637,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														26.387.805,47	51,30
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS														
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														24.998.973,61	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 às 10:41:16

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



**FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA**

Secretário De Finanças

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**1027ED21

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo**.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162

